



LEI MUNICIPAL Nº 522/2000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Dispõe sobre subsídio dos Secretários Municipais e dá outras providências

JOSÉ CARLOS BALBO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica estabelecido o subsídio mensal dos Secretários Municipais, em conformidade com a emenda Constitucional nº 19/98, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2000, no valor de R\$ 1.061,30 (hum mil, sessenta e um reais e trinta centavos).

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal